



LEI Nº 2.088/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

*DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL de Campina Verde MG, Sr. Reinaldo Assunção Tannús, no exercício das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal onde funciona o Centro Municipal de Educação Infantil de "Centro Municipal de Educação Infantil 'DALVA MACHADO DE BRITO – IRMÃ LUÍSA', localizado na Rua 46, nº 54, B. Gilma Teixeira, em Campina Verde MG.

Art. 2º - Deverá promover-se a identificação necessária do aludido prédio público, bem como providenciar a comunicação das disposições desta lei as concessionárias de serviço público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.


Campina Verde/MG, em 30 de novembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE
PROCOLO Nº 306/16
06/12/16 15:08 hs
<i>Joelia</i>


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

30/11/2016


EDNA MARIA SANTOS CHAVES
Secretária Municipal de Administração